



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 112/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei,

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

CONSIDERANDO que com a falta de outros servidores capacitados, com prática e conhecimentos da área para executar serviços do Departamento de Recursos Humanos, tais como processos de contratações de servidores, rescisões de contratos, programa de folhas de pagamentos, concessões de férias e licenças, controle de despesas com pessoal, programas do INSS, FGTS, CAGED, SIM-AP, etc.

CONSIDERANDO a essencialidade, complexidade, responsabilidade e dedicação por tempo integral destes serviços prestados no Departamento de Recursos Humanos exigindo esforços desmedidos até em finais de semana para serem executados dentro do prazo legal, o que compromete até no gozo de suas férias regulamentares ou licenças as quais tem direito conforme regem as Leis.

CONSIDERANDO, que o servidor é designado para exercer as funções de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 180/2002, de 20/12/2002,

CONSIDERANDO a defasagem de valores do Anexo VI, da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002,


RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar Gratificação de Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível do seu vencimento, ao servidor efetivo, Sr. Kogi Emoto, Auxiliar Administrativo, portador da CTPS nº. 95375 Série 00018PR, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997. (ESMJS).

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 20 de junho de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 28 06 2012
edicao 771